## BUC MALTUR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1221/10 - GP

## LEI 872/10

(dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 02/2006 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2006, de 11/09/2006, conforme segue:

Denominação	De	Para	CHS	REF.
Motorista	18	30	44	09
Pedreiro	18	25	44	09
Faxineiro	16	25	44	02
Mecânico	02	04	44	15

**Art. 2º -** Fica extinto o emprego público de **Operador de Máquinas II**, com a respectiva exclusão nos Anexos I – Quadro de Empregos Permanentes e III – Descrição/Especificação dos Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 02/06, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei Complementar nº 02/2006, com as alterações ora aprovadas.

- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2010

Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

> Silvana Ramos de Moraes Assessor de Gabinete